



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N. 307/2014, de 22 de Abril de 2014.**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados a custear despesas conforme classificação abaixo:

**02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS**

**08.244.1030.2042 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA(PAIF)**

**Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários**


3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00  
3.1.90.04.01 Contratação por tempo determinado.....R\$ 5.000,00

**Total.....R\$ 45.000,00**

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2014.

*Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 22 de abril de 2014.*

  
**ODAISA DE CASSIA QUEIROGA DA S. NÓBREGA**  
**Prefeita Constitucional**